

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Medicina**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública**

**Edital de Seleção 2018/2º – Doutorado Fluxo Contínuo**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, **no período de 15 de maio a 28 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao DOUTORADO.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – As inscrições deverão ser feitas no Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, na Avenida Professor Alfredo Balena, 190 - 5º andar, Sala 503 - Bairro Santa Efigênia - CEP 30130-100 - Belo Horizonte - Minas Gerais, Brasil, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 08:30h às 11:30h onde poderão ser fornecidas informações complementares.

1.2 – Contatos: telefone (31)3409-9640; e- mail [ppgsp@medicina.ufmg.br](mailto:ppgsp@medicina.ufmg.br); página web do Programa: [http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/saude\\_publica/](http://www.medicina.ufmg.br/cpg/programas/saude_publica/)

**2 – DAS VAGAS**

2.1 – Serão oferecidas **09 (nove)** vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2018. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 02 (duas) das 09 (nove) vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os (As) candidatos (as) que fizerem opção por participação em ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto nos casos previstos nos subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste edital.

2.3 – Caso as vagas ofertadas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a

serem divulgadas na página web do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina, com pelo menos 30 dias de antecedência do processo seletivo.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1– Podem requerer inscrição os portadores de diploma de curso de graduação em área de saúde e os portadores de diploma em outra área comprovando a experiência relevante na área da saúde. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por procuração, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível página web <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/processo-seletivo/>);

b) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF.

c) 01 (uma) fotografia 3x4;

d) cópia de diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido (frente e verso) ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) cópia do histórico escolar do curso de graduação;

f) cópia dos documentos comprovadores de experiência na área de saúde, se for o caso;

g) cópia de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos: i) certificado de aprovação em exame de língua inglesa emitido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG; ii) TOEFL Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermediário/avançado ou TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; iii) IELTS - International English Language Test - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos; iv) Michigan – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English – com conceito A, B ou C; v) Cambridge - CPE- Certificate of Proficiency in English - com conceito A, B ou C; vi) FCE- First Certificate in English da University of Cambridge - com conceito A, B ou C; vii) a pertinência de outros certificados de proficiência em língua inglesa em nível intermediário ou superior será avaliada pela Comissão Examinadora, desde que apresentados no ato da inscrição;

h) “Curriculum Lattes” com documentos comprobatórios (modelo disponível na Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));

i) cópia de, pelo menos, um artigo publicado nos últimos 5 (cinco) anos, ou carta de aceite para publicação, em periódico nacional ou estrangeiro indexado à base de dados “Medline” (acesso:

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>) ou em periódico classificado como Qualis B3 ou superior em qualquer área da saúde na CAPES;

**j)** cópia de trabalhos ou resumos apresentados em congressos, se houver;

**l)** cópia do diploma e do histórico escolar do mestrado, se houver;

**m)** 04 (quatro) vias do projeto de tese com no máximo 11 páginas (incluindo a folha de rosto), em letra Arial 11, espaço duplo, contendo: folha de rosto com o título do projeto e o nome do candidato. Na sequência: título do projeto, introdução/antecedentes científicos, objetivos, hipóteses, material e métodos, referências bibliográficas, cronograma de execução e orçamento. Não poderá haver ao longo do texto qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação. A relação dos orientadores e das linhas de pesquisa do Programa estão disponíveis no site do Programa <http://site.medicina.ufmg.br/cpgsaudepublica/>;

**n)** carta de intenções, em uma lauda, dirigida à Coordenação do Programa e indicando: 1) motivo(s) que levou(aram) o(a) candidato(a) a buscar o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública; 2) o título do projeto de tese proposto e a linha de pesquisa de inserção no Programa;

**o)** prova de estar em dia com as obrigações militares, cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino) - no caso de candidato brasileiro - e, no caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela Legislação Específica;

**p)** cópia dos documentos pessoais: Documento de Identidade, cadastro de pessoa física (CPF), certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaode-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

**q)** cópia do comprovante de endereço.

**r)** candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário);

3.2 – Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto no caso previsto no item 2.3.

3.3 – Após a inscrição o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de tese.

3.4 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.6 – O deferimento do pedido de inscrição (resultado da análise da documentação apresentada) será divulgado no **dia 05 de junho de 2018**.

#### **4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 – A Banca Examinadora do concurso será constituída por 2 (dois) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, e 01 (um) pesquisador/professor externo ao Programa, todos indicados pelo Colegiado do Programa. A relação nominal da comissão examinadora será divulgada no mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação e na página web do Programa até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 – O processo de seleção se dará em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou mediante procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo especificados no preâmbulo deste Edital.

5.3 – A **primeira etapa** será a **análise do projeto de tese**. Serão analisadas nesta etapa a justificativa e relevância do projeto para a saúde pública (30%), a adequação metodológica (40%), aspectos éticos e viabilidade (30%), levando-se em conta o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para defesa do trabalho final. Apenas os candidatos que obtiverem 70% nesta fase serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo. O resultado desta etapa será divulgado no **dia 15 de junho de 2018**.

5.4 – A **segunda etapa** constará de duas avaliações: (1) análise do *curriculum* Lattes (25%) e (2) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral sobre o projeto apresentado (75%), totalizando 100%. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter rendimento igual ou superior a 70%.

5.4.1 – Na **análise do “Curriculum Lattes”** serão avaliadas as publicações científicas (12,5%) e a experiência em pesquisa/docência/serviço (12,5%).

5.4.2 – Na **apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral** serão avaliados: a apresentação do projeto (20%), o conhecimento sobre o tema do projeto e inserção na linha de pesquisa selecionada pelo candidato (35%) e domínio da metodologia proposta (20%). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente (duração de 15 minutos) pelo candidato. Haverá um

equipamento de datashow disponível para este fim. Esta etapa será realizada nos **dias 20 a 21 de junho de 2018**, na Faculdade de Medicina, de acordo com o cronograma e em sala a ser definida e divulgada pela Secretaria do Centro de Pós-Graduação.

5.5– A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção ocasionará a eliminação do mesmo

## **6 – DO RESULTADO FINAL**

6.1 – A Nota Final será a média das notas obtidas na primeira e segunda etapas do processo seletivo. A média mínima para aprovação final será de 70%. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da Nota Final, com a seguinte indicação de resultado: **“reprovado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“aprovado e classificado”**. Os resultados finais serão divulgados em duas listas contendo a sequência decrescente de aprovação para: a) as vagas de livre concorrência, b) de candidatos autodeclarados(as) negros(as). Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por ordem decrescente da média final. A banca examinadora divulgará as notas obtidas em cada uma das etapas **até às 17 horas do dia 25 junho de 2018**.

6.2 – Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato que tiver obtido a maior nota em (1º) Curriculum Lattes; (2º) apresentação do projeto de tese seguida de arguição oral.

6.3 – Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos consultar o site do Programa ([www.medicina.ufmg.br/saudepublica/](http://www.medicina.ufmg.br/saudepublica/)) ou o mural da Secretaria do Centro de Pós-Graduação, onde o resultado final será afixado.

6.4 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 – O candidato terá acesso a suas avaliações, após a divulgação do resultado final, dentro do prazo de recurso, que é de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG

6.8 – No **dia 09 de Julho de 2018, às 10 horas**, em sala a ser definida pelo CPG, será realizada **reunião com os candidatos aprovados e classificados** para orientações sobre a matrícula e funcionamento geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

6.9 – Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, os “aprovados, mas não classificados” e os “reprovados” deverão retirar a documentação apresentada na inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso final. Após esse prazo, os documentos não retirados serão destruídos.

## **7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

7.1 – O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **de 10 de julho de 2018 a 12 de julho de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Centro de Pós-Graduação **até o dia 23 julho de 2018**.

7.2 – O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 – Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa.

7.4 – Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2018**, os seguintes documentos:

- a) Passaporte: a cópia das seguintes páginas: (1) página de identificação e (2) páginas do visto de entrada no Brasil (tipos: permanente, temporários I, IV, V), ou do Acordo de Residência do Mercosul. Em caso de vencimento do visto, ou de proximidade de vencimento igual ou inferior a 30 dias, encaminhar também cópia do protocolo de prorrogação emitido pela Polícia Federal);
- b) Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pela Polícia Federal contendo o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros);
- c) Documento que comprove a filiação. É desejável que o candidato apresente impressão de tela do Sincre (Sistema de Cadastro e Registro de Estrangeiros), devidamente carimbada e assinada por agente da Polícia Federal;
- d) CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- e) Comprovante de residência no Brasil (em nome próprio ou de outrem);
- f) Comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 – A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, seguindo o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.

Profa. Eli Iola Gurgel Andrade  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

**Anexo I**  
**Etapas do Processo Seletivo Doutorado**

<b>Etapa</b>	<b>Data/Período</b>
Inscrições	15/05/2018 a 28/05/2018
Deferimento das inscrições	05/06/2018
Divulgação da Comissão de Seleção	07/06/2018
Resultado da Primeira Etapa	15/06/2018
Apresentação do Projeto e Arguição Oral	20/06/2018 a 21/06/2018
Resultado Final	25/06/2018
Prazo para recurso	26/06/2018 a 05/07/2018
Resultado Final após recursos	06/07/2018
Reunião com os candidatos aprovados	09/07/2018